MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1382A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE AGUAÍ/SP

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguaí – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, pela **Resolução CONANDA nº 231/2022** e pela **Lei Municipal nº 2427/2013**, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 001/2025**, que rege o **Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Aguaí/SP**, nos seguintes termos:

---

1. DO AJUSTE

Constatado erro material na redação do **item 1.4** e do **item 7.9.5** do referido edital, onde há divergência quanto ao número de vagas de suplentes a serem providas, **retifica-se o texto para correção do número de membros suplentes que serão eleitos neste processo**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item 1.4 – O presente processo destina-se à escolha de **04 (quatro) membros suplentes** do Conselho Tutelar do Município de Aguaí/SP, para o mandato 2024-2028.

Item 7.9.5 – Serão considerados eleitos **os três (03) primeiros colocados**, conforme resultado da votação popular.

LEIA-SE:

Item 1.4 – O presente processo destina-se à escolha de **03 (três) membros suplentes** do Conselho Tutelar do Município de Aguaí/SP, para o mandato 2024-2028, **considerando que 02 (dois) suplentes permanecem em vigência de processo de escolha anterior, conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 2427/2013**, que prevê a composição de **05 (cinco) membros suplentes**.

Item 7.9.5 – Serão considerados eleitos **os três (03) primeiros colocados**, conforme resultado da votação popular.

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação visa **corrigir erro material** identificado no texto do edital, sem prejuízo ao andamento do processo de escolha, garantindo a observância dos princípios da **legalidade, transparência e segurança jurídica** (art. 37 da Constituição Federal). O número de suplentes está limitado a **05 (cinco)**, conforme **art. 22 da Lei Municipal nº 2427/2013**, sendo **02 (dois)** já em exercício e **03 (três)** a serem definidos no presente pleito.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 001/2025.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Aguaí/SP, 26 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 26/11/2025 09:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Souza Lima
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguaí/SP